



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

---

*Documento de sessão*

---

22.4.2015

B8-0352/2015

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre o respeito da diversidade linguística nas instituições europeias

**Dominique Bilde, Isabella Adinolfi, Sophie Montel, Florian Philippot,  
Mireille D'Ornano, Rikke Karlsson, Marine Le Pen, Peter Lundgren,  
Mario Borghezio, Marie-Christine Arnautu, Gerolf Annemans**

RE\1058553PT.doc

PE555.110v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

**B8-0352/2015**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o respeito da diversidade linguística nas instituições europeias**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o Regulamento n.º 1/1958, de 15 de abril de 1958,
  - Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, aprovada em 7 de dezembro de 2000, nomeadamente os seus artigos 21.º e 22.º,
  - Tendo em conta o artigo 3.º do Tratado da União Europeia (TUE),
  - Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o multilinguismo no funcionamento das instituições europeias parece cada vez mais sacrificado em prol do unilinguismo anglófono;
- B. Considerando que o multilinguismo faz parte da transparência democrática;
- C. Considerando que o custo anual da tradução e da interpretação representa em média, no conjunto das instituições, 2,20 EUR por cidadão;
- D. Considerando que a União Europeia conta agora com 24 línguas oficiais e de trabalho de 28 Estados-Membros e que o artigo 3.º do Tratado da União Europeia estatui que a União "respeita a riqueza da sua diversidade cultural e linguística";
1. Exige que a UE respeite os princípios do multilinguismo no seio das instituições europeias;
  2. Solicita ao Parlamento Europeu a observância do disposto no artigo 158.º do seu Regimento;
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução, com a indicação do nome dos respetivos signatários, à Comissão, ao Conselho e aos Estados-Membros.